



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.24.001D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240116/0001-28

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00015.20240116/0001-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.24.001D, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios, água e Gás GLP destinados a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo de PARACURU-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 500 GRAMAS	50.0	KG		
polpa de fruta cajá 500 gramas: polpa, de fruta, natural, sabor cajá, pacote com no mínimo 500 gramas, dividido 05 embalagens de 100 gr cada. informações tais como nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes deverão ser impressas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem					
2	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 500 GRAMAS	50.0	KG		
polpa de fruta abacaxi 500 gramas: polpa, de fruta, natural, sabor abacaxi, pacote com no mínimo 500 gramas, dividido 05 embalagens de 100 gr cada. informações tais como nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes deverão ser impressas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem					
3	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA 500 GRAMAS	50.0	KG		
polpa de fruta graviola 500 gramas: polpa, de fruta, natural, sabor graviola, pacote com no mínimo 500 gramas, dividido 05 embalagens de 100 gr cada. informações tais como nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes deverão ser impressas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem					
4	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 500 GRAMAS	50.0	KG		
polpa de fruta acerola 500 gramas: polpa, de fruta, natural, sabor acerola, pacote com no mínimo 500 gramas, dividido 05 embalagens de 100 gr cada. informações tais como nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes deverão ser impressas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem					
5	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 500 GRAMAS	50.0	KG		



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

<p>polpa de fruta maracujá 500 gramas: polpa, de fruta, natural, sabor maracujá, pacote com no mínimo 500 gramas, dividido 05 embalagens de 100 gr cada. informações tais como nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes deverão ser impressas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem</p>				
6	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 500 GRAMAS	50.0	KM	
<p>polpa de fruta goiaba 500 gramas: polpa, de fruta, natural, sabor goiaba, pacote com no mínimo 500 gramas, dividido 05 embalagens de 100 gr cada. informações tais como nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes deverão ser impressas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem</p>				
7	LEITE EM PO SACHE 800 GR	50.0	PCT	
<p>leite em pó sache 800gr: leite, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 800gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão conter na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. conforme a(s) norma(s) e/ou resolução(ões) vigente(s) mapa/inmetro</p>				
8	CAFÉ A VACUO PCT 250G	200.0	PCT	
<p>café a vácuo 250g, moído e torrado, com uma torra acentuada que proporciona uma bebida forte e marcante</p>				
9	AÇUCAR CRISTAL	50.0	KG	
<p>açúcar, cristalizado, contendo no mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e lavras, cor branca. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deve ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data da fabricação ou lote, impressa na embalagem</p>				
10	CREME DE LEITE INTEGRAL 200g	50.0	UND	
<p>creme de leite, origem animal, embalado em lata ou tetrapak limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deve ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data da fabricação ou lote, impressa na embalagem</p>				
11	MARGARINA VEGETAL 500g	40.0	UND	
<p>margarina vegetal: margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g. a embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. conforme a(s) norma(s) e/ou resolução(ões) vigente(s) inmetro</p>				
12	BISCOITO POPULAR DOCE 400GR	150.0	UND	
<p>biscoito popular 400 gr; biscoito, doce, de leite, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. conforme as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms e inmetro</p>				
13	BISCOITO POPULAR SALGADO 400GR	140.0	UND	
<p>biscoito popular 400 gr; biscoito, salgado, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. conforme as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms e inmetro</p>				
14	ACHOCOLATADO EM PO SACHE 800GR	16.0	UND	
<p>achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. o chocolate deve ser obtido de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. no preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. o rotulo deve trazer a denominação genérica de "chocolate" seguida da classificação constante desta norma. chocolates em pó parcialmente desengordurados e obrigatório a declaração do teor de lipídios do produto. embalagem com 800gr. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. conforme as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa</p>				
15	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ml	16.0	UND	
<p>óleo de soja refinado tipo 1, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie)</p>				
16	FARINHA DE TAPIOCA PCT 01 KG	16.0	UND	
<p>farinha de tapioca primeira qualidade, classe granulada, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, cnpj, quantidade do produto, prazo de validade. pct com 1 kg. o produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico - sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos</p>				



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

17	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	60.0	UND		
biscoito tipo cream cracker: biscoito, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. conforme a(s) norma(s) e/ou resolução(ões) vigente(s) da anvisa/ms e inmetro					
18	CHA DE CAMOMILA SACHÊ 10G CAIXA COM 15 UNIDADES	40.0	CX		
chá sabor camomila, separados em sachês individuais. os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 10g cada. caixa com 15 unidades					
19	CHA DE ERVA DOCE SACHÊ 10G CAIXA COM 15 UNIDADES	40.0	CX		
chá sabor erva doce, separados em sachês individuais. os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 10g cada. caixa com 15 unidades					
20	CHA DE HORTELÃ SACHÊ 10G CAIXA COM 15 UNIDADES	40.0	CX		
chá sabor hortelã, separados em sachês individuais. os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 10g cada. caixa com 15 unidades					
21	CHA DE CIDREIRA SACHÊ 10G CAIXA COM 15 UNIDADES	40.0	CX		
chá sabor cidreira, separados em sachês individuais. os sachês devem ser fixados em cordinhas para manuseio. cada caixa deverá contar sachês envelopados individualmente de aprox. 10g cada. caixa com 15 unidades					
22	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 L	750.0	UND		
água de boa qualidade adicionada de sais e, livre de impurezas. carga de água para garrafão retornável, com tampa lacrada, retornável. a embalagem deverá conter rótulos com informações do endereço da fonte, data do envasamento e composto químico					
23	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	1000.0	UND		
água mineral sem gás, envasada em recipiente de 500ml, acondicionada em embalagens pet, com certificado de autorização dos órgãos competentes, com validade para 12 (doze) meses					
24	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	20.0	UND		
recarga de gas glp de 13 kg					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Paracuru, na classificação abaixo: 15.001.1501.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903004 - Material de Consumo, R\$ 2.354,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

oitenta centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 16.790,78 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.24.001D.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.01.24.001D.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.24.001D.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paracuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARACURU/CE, de..... de 20....

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ/MF Nº 63.368.278/0001-36
MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.